



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

ATA DA 369ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA UFMG REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas, por videoconferência, sob a presidência do Prof. Felício Bruzzi Barros, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG, realizou-se a trecentésima sexagésima nona reunião, à qual compareceram os Professores: Leandro Lopes da Silva, Marcelo Greco, Samuel Silva Penna, Rodrigo Guerra Peixoto, Hermes Carvalho e a representante discente Fernanda Assunção Valim. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão que teve como pauta: (1) Informes. (2) Recurso contra o resultado do processo seletivo de doutorado 2023/2. (3) Exigência de frequência para manutenção de bolsa no PROPEEs. (4) Pedidos de prorrogação. (5) Calendário de reuniões para o segundo semestre. (6) Resoluções e regulamentos. (7) Autoavaliação do PROPEEs. (8) Solicitação de uso de recursos do PROPEEs. (9) Relatório da comissão instituída para atualização das disciplinas do PROPEEs. REUNIÃO: **(1) INFORMES:** (1.1) Após consulta realizada ao Colegiado, foi retirado o item (9) Relatório da comissão instituída para atualização das disciplinas do PROPEEs de pauta, que deverá retornar para apresentação no início da próxima reunião de Colegiado. (1.2) O Prof. Felício consultou o Colegiado sobre a inclusão do pedido de reavaliação da decisão do Colegiado na reunião 368, apresentado pelo aluno Alex Barletta dos Santos, aprovada por unanimidade a inclusão do item na pauta. (1.3) A pedido do Prof. Marcelo Greco, fica registrada a transcrição da seguinte mensagem enviada à coordenação do PROPEEs: *“Caro Professor Felício Bruzzi Barros, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas (PROPEEs) da UFMG. Quero registrar meu espanto com a decisão do Colegiado sobre o pedido de matrícula em disciplina eletiva dos alunos Alex e Lara. A justificativa do Colegiado para o indeferimento, sem consultar o orientador e o coorientador, não parece razoável. Como o Colegiado poderia perceber relação entre os temas de pesquisa e a disciplina solicitada se os trabalhos sequer existem? Os projetos de dissertação ainda serão escritos e defendidos. O Colegiado poderia ter consultado os orientadores antes de tomar decisão tão impositiva. Já sobre o problema das disciplinas ofertadas pelo PROPEEs, penso que poderá ser discutido mais adequadamente durante a apresentação dos trabalhos da Comissão para atualização das ementas e dos programas das disciplinas do Programa. Assim, solicito que seja feito registro formal da minha posição, de maneira isonômica, juntamente com o registro da decisão do Colegiado e em forma de adendo à Ata. Com os melhores cumprimentos, Prof. Marcelo Greco”*. O Prof. Felício desculpou-se por não ter encaminhado ao Prof. Marcelo e Prof. Leandro uma explicação mais detalhada a respeito da decisão do Colegiado. Complementando, o Prof. Felício informou que, caso considerem pertinente, os professores podem encaminhar para o Colegiado nova solicitação com informações adicionais. Os professores Marcelo e Leandro responderam, então, que não pretendiam encaminhar nenhuma solicitação adicional. Por último, o Prof. Rodrigo Peixoto lembrou que o Colegiado não estava proibindo o aluno de cursar a disciplina eletiva, mas apenas de utilizá-la para fins de integralização de créditos. **(2) RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO E MESTRADO 2023/2.** (2.1) Mestrado – Recurso apresentado pela candidata Loues Lenne Santos Oliveira: Aprovado por unanimidade o indeferimento do recurso, conforme parecer apresentado pela comissão de seleção de mestrado, formada pelos professores Samuel Silva Penna (presidente), Juliano dos Santos Becho e Lucas Ribeiro dos Santos. (2.2) Doutorado – Recurso apresentado pelo candidato Marcelo Franco Porto: Após deliberação, o Colegiado entendeu que o candidato estava

apresentando um pedido de vistas e que poderá, após informado do detalhamento das notas, apresentar o recurso. O novo prazo para apresentação do recurso será de 5 dias corridos a partir do recebimento da comunicação da secretaria do Colegiado. O detalhamento das notas a ser apresentado ao candidato consistirá em uma tabela com as notas de cada examinador para cada item da prova dissertativa. **(3) EXIGÊNCIA DE FREQUÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE BOLSA NO PROPEES:** Após deliberação do Colegiado, foi revogada, por unanimidade, a decisão da 365ª. reunião de Colegiado que consistia na exigência de o(a)s aluno(a)s bolsistas assinarem a lista de presença na secretaria do PROPEEs. O atestado de frequência será realizado pelo respectivo orientador, por meio do acompanhamento presencial e/ou virtual dos estudantes sob sua orientação. No início de cada mês, o orientador irá reportar a frequência desses estudantes para a secretaria do PROPEEs. Essa decisão aplica-se para todos os discentes do Programa, bolsistas ou não bolsistas. Será encaminhada, mensalmente, a relação de estudantes para cada professor orientador. Caso o estudante não esteja devidamente frequente nas atividades atribuídas pelo orientador, esse fato deverá ser comunicado à Coordenação para devidas providências. **(4) PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO** (4.1) Frederico Frust Bittencourt – orientador Prof. Carlos Alberto Cimini: Junto do pedido de prorrogação de prazo para a defesa de tese, foram incluídos o artigo e a respectiva página de submissão para a revista Composite Structures. Com o objetivo de complementar esse material, o Colegiado determinou que o aluno encaminhe a imagem do status de submissão nessa revista, para que assim possa conceder a prorrogação até outubro de 2023, conforme solicitado (4.2) Natalia de Oliveira Assis – orientador Prof. Samuel da Silva Penna: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado foi concedida prorrogação até setembro de 2023. (4.3) Ricardo Morais Lanes – orientador Prof. Marcelo Greco: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até dezembro de 2023. (4.4) Danilo Bento Oliveira – orientador Prof. Samuel da Silva Penna: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até agosto de 2023. (4.5) Jordana Angélica de Faria – orientador Prof. Francisco Carlos Rodrigues: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até agosto de 2023. (4.6) Peterson Araújo Quadros – orientadora Prof. Sofia Maria C. Diniz: Junto ao pedido de prorrogação de prazo para a defesa de tese, foram incluídos o artigo e a respectiva página de submissão para o ACI Journal. Com o objetivo de complementar esse material, o Colegiado determinou que o aluno encaminhe a imagem do status de submissão nessa revista. No caso de deferimento do pedido e considerando o prazo máximo concedido a alunos em situação semelhante, será concedida prorrogação até dezembro de 2023. (4.7) Laura Araújo Nogueira – orientador Prof. Hermes Carvalho: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado foi concedida prorrogação até agosto de 2023. (4.8) Adriely Henriques Miranda – orientador Prof. Leandro Lopes da Silva: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até agosto de 2023. (4.9) Gabriel Sales Pereira – orientador Prof. Lapo Gori: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até dezembro de 2023. (4.10) Paula Moura Vilela – orientador Prof. Hermes Carvalho: Foi deferida parcialmente a solicitação de prorrogação de prazo para defesa de tese. Foi concedida prorrogação até dezembro de 2023. Em dezembro, a aluna deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no semestre 2023/2º, somente será aceita novas prorrogações após análise do Colegiado e identificação de desenvolvimento do trabalho conforme cronograma proposto (4.11) Karina Venâncio Bonitese – orientador Prof. Francisco Carlos Rodrigues: Foi indeferido o pedido de prorrogação de prazo. (4.12) Marcus César Quintão Araújo – orientador Prof. João Paulo Correia: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até outubro de 2023. (4.13) Thiago de Oliveira Pires – orientador Prof. João Paulo Correia: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até novembro de 2023. (4.14) Karla Fernanda dos Santos – orientador Prof. Felício Bruzzi Barros: Foi deferida a solicitação de prorrogação de prazo para defesa. Considerando o cronograma enviado, foi concedida prorrogação até dezembro de 2023. Registrada a abstenção dos professores para seus respectivos alunos. **(5) CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O SEGUNDO SEMESTRE:** Após deliberação, foi definida as seguintes datas: 22/09/2023 (08:30), 27/10/2023 (13:30), 24/11/2023 (13:30), 15/12/2023 (08:30). **(6) RESOLUÇÕES E REGULAMENTO:** após discussão dos ajustes propostos, foi deliberado que o Prof. Felício irá consolidar o texto das novas resoluções de credenciamento, de recredenciamento, de defesa de dissertação e de

defesa de tese e encaminhá-las para os membros do Colegiado, por e-mail, para aprovação. Com relação à proposta de resolução que estabelece os critérios para aprovação de orientações, apresentada pelo Prof. Felício, foi determinado que, primeiramente, será feita uma consulta entre os docentes para o envio de sugestões visando tornar menos desequilibrada a distribuição entre estudantes e orientadores no PROPEEs. O encaminhamento de sugestões deverá ser feito até o dia 19 de setembro, para apresentação como informes na reunião do dia 22 de setembro de 2023 e deliberação na reunião do dia 27 de outubro. Por último, foi estabelecido que, após a reunião do dia 27 de outubro, deverá ser marcada uma reunião geral com o corpo docente para apresentar as questões discutidas no seminário de meio termo da área Engenharias I, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro, bem como a proposta do Colegiado para a resolução que estabelece os critérios para a aprovação de orientações. **(7) AUTOAVALIAÇÃO DO PROPEES:** Retirado de pauta. **(8) SOLICITAÇÃO DE USO DE RECURSOS DO PROPEES:** Retirado de pauta. **(9) RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PARA ATUALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO PROPEES:** Retirado de pauta, devendo ser pautada para ocorrer no início da próxima reunião ordinária do Colegiado. **(10) PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA DECISÃO DO COLEGIADO NA REUNIÃO 368, APRESENTADO PELO ALUNO ALEX BARLETTA DOS SANTOS:** Em seu pedido, o aluno solicita reavaliação da decisão tomada na 368ª reunião de Colegiado, pelo indeferimento do aproveitamento de créditos na disciplina eletiva EMC812 - Durabilidade, Patologia e Recuperação das Construções de Concreto Armado. Nesse momento, o Prof. Marcelo Greco saiu da reunião. Na solicitação, o aluno argumenta que a disciplina EMC812 é distinta da disciplina EES861 - Comportamento de Estrutura de Concreto Armado ofertada pelo PROPEEs no presente semestre. A questão levantada pelo aluno foi considerada não procedente, pois o Colegiado está ciente de que são ementas distintas e o argumento do aluno não se contrapõe às razões consideradas e registradas no item 9 da 368ª reunião de Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e dela ninguém tendo feito uso, encerrou a sessão. Para constar, eu, Luciell de Souza Castro, assistente administrativo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação dos senhores membros na 370ª Reunião e, se aprovada, será assinada pelo Presidente do Colegiado no momento da aprovação e por mim. As assinaturas dos membros, que participaram da reunião em que esta ata foi aprovada, constam na lista anexa a esta ata. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

LISTA DE PRESENÇA DA 370ª REUNIÃO DO COLEGIADO

1. Prof. Felício Bruzzi Barros (Coordenador);
2. Prof. Leandro Lopes da Silva (Subcoordenador)
3. Prof. Estevam Barbosa de Las Casas;
4. Prof. Samuel Silva Penna;
5. Prof. Rodrigo Guerra Peixoto
6. Prof. White José dos Santos;
7. Luciell de Souza Castro (Assistente administrativo).
8. Fernanda Assunção Valim (Representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Felício Bruzzi Barros, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/09/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva Penna, Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciell de Souza Castro, Assistente em Administração**, em 22/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lopes da Silva, Subcoordenador(a)**, em 22/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **White Jose dos Santos, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevam Barbosa de Las Casas, Professor do Magistério Superior**, em 25/09/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guerra Peixoto, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653001** e o código CRC **2836C785**.